

Tradução da Nota 3438632 de 28/06/18 da Comissão Europeia.

Bruxelas, 28/06/18  
MARE/JA Ares (2018) 3438632

Monsieur Serge Larzabal  
Vice Président du CC SUD en charge du Secrétariat  
6 rue Alphonse Rio  
56 100 Lorient  
FRANÇA

**Assunto: Instalação de Turbinas Eólicas Marinhas/Offshore**

*Vossa Ref.: O Vosso Parecer 118*

Exmo. Senhor,

Agradeço-lhe o envio do vosso parecer, relativo à instalação de turbinas eólicas marinhas, o qual mereceu toda a nossa atenção.

Como V/Ex.<sup>a</sup> indica, este tipo de energia renovável desempenha uma função importante na redução da dependência da UE para com os combustíveis fósseis. De facto, a energia eólica marítima bem como as outras formas de energias marinhas renováveis, podem contribuir significativamente para os esforços da UE destinados ao alcance dos objetivos em termos de luta contra as alterações climáticas e à transição para uma produção de energia "descarbonizada". O recente acordo, celebrado a 14 de junho de 2018 entre o Parlamento Europeu e o Conselho sobre a proposta da Comissão "Energia Limpa para todos os Europeus" estabeleceu em 32% a quota das energias renováveis no consumo final da UE até 2030.

O setor da pesca beneficiará dessa transição, pois os efeitos das alterações climáticas e do aquecimento global já se fazem sentir no meio marinho. O aumento das temperaturas e da acidificação dos oceanos modifica radicalmente os ecossistemas aquáticos, ao ponto de certas unidades populacionais se deslocarem de zonas locais de pesca tradicionais para águas mais frias.

No que respeita às decisões de atribuir espaços marinhos às atividades humanas, como a pesca ou as energias marinhas renováveis, a Diretiva relativa ao Ordenamento do Espaço Marítimo (2014/89/UE) não impõe aos Estados Membros uma repartição espacial das atividades ou o estabelecimento de objetivos para a gestão desse espaço. Todavia, requer que os programas de ordenamento do espaço marítimo sejam estabelecidos de acordo com requisitos mínimos comuns e num prazo específico.

Entre esses requisitos mínimos, consta a obrigação, para os Estados Membros, de levar em consideração os aspetos ambientais, económicos e sociais bem como os aspetos de

segurança (art.6 (2) (b)) e garantir a participação dos intervenientes abrangidos (art. 6 (2) (d)). Relativamente a este último ponto, a Diretiva estabelece obrigações muito específicas, no Artigo 9, no que respeita à participação do público na elaboração dos planos e ao acesso aos planos logo a seguir à sua finalização.

Os programas de ordenamento do espaço marítimo devem ser estabelecidos pelos Estados Membros até ao dia 31 de março de 2021 o mais tardar (art.15 (3)), sendo que, um ano após esse prazo, a Comissão publicará um relatório (art.14 (2)), que descreverá os progressos realizados na implementação da Diretiva referida, incluindo no que respeita às questões constantes do parecer.

Entretanto, a Comissão está a tomar iniciativas para apoiar a implementação da Diretiva 2014/89/UE e facilitar o trabalho de todos os intervenientes abrangidos e das partes interessadas no ordenamento do espaço marítimo na UE.

A título de exemplo, a Comissão financia a plataforma europeia "European MSP Platform", um serviço que fornece informações práticas sobre o Ordenamento do Espaço Marítimo e a implementação da Diretiva 2014/89/UE. A página Internet <https://www.msp-platform.eu/> faculta uma grande quantidade de informações úteis relativamente às questões levantadas no vosso parecer, por exemplo, no respeitante à coexistência e sinergias entre os setores, como a pesca e a energia eólica marítima, a consulta e a participação das partes interessadas ou análises de impacto (sociais, ambientais, económicos).

Este *site* reconhece a importância da pesca e apresenta informações completas, também, relativas às bacias marítimas. Sobre o Atlântico, o *site* mostra uma série de links para organismos e organizações piscatórias, entre as quais o Conselho Consultivo das Águas Ocidentais do Sul (CC-Sul).

Essas informações poderiam ser úteis para os membros do CC-Sul, especialmente do setor da pesca, no caso de contribuírem para trabalhos no âmbito do ordenamento do espaço marítimo ou nos intercâmbios e/ou consultas com outros setores da economia marítima.

Outro elemento informativo proporcionado pela "European MSP Platform" são os Projetos de Cooperação Transfronteiriça no Ordenamento do Espaço Marítimo, tendo estes lugar na zona coberta pelo CC-Sul. Esses projetos são financiados no âmbito do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e da Pesca (FEAMP) ou através do programa Interreg, no caso do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER). Os projetos MARSP (FEAMP) e PLASMAR (FEDER), desenvolvidos na Macaronésia (Espanha, Portugal), ou o projeto SIMNORAT (FEAMP), no Atlântico Norte (Espanha, Portugal e França) destinam-se a responder a algumas das questões levantadas no vosso parecer. Esses projetos incluem consultas das partes interessadas. As consultas poderiam proporcionar aos vossos membros a possibilidade de transmitirem as suas opiniões.

Se desejar colocar outras questões ou obter mais informações, não hesite em contactar a Sr.<sup>a</sup> Pascale Colson, Coordenadora dos Conselhos Consultivos ([pascale.colson@ec.europa.eu](mailto:pascale.colson@ec.europa.eu), +32.2.295.62.73).

Sem outro assunto de momento, subscrevo-me, apresentando-lhe, Exmo. Senhor, os meus melhores cumprimentos.

João AGUIAR MARCHADO

Cópias: Sr.<sup>as</sup> Veits, Roller, Sr. Leinemann, Sr.<sup>as</sup> Georgitsi, Colson,  
de Diego